



GESTÃO PARTICIPATIVA

*Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 65/98**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS DA  
CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE POUSO ALEGRE.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 11, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º - Transferir para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, os bens móveis discriminados abaixo:

- 01 cadeira giratória vermelha em nylon, com enchimento de espuma
- 02 cadeiras em curvim preto
- 01 cadeira giratória preta em curvim
- 01 bebedouro marca Everest modelo F40, cor bege claro
- 02 cinzeiros cilíndricos marrons escuros, com detalhe e tampa de alumínio (59cm de altura, 27cm de diâmetro)
- 01 cinzeiro cilíndrico de plástico branco, com tampa de alumínio (51cm de altura, 24cm de diâmetro)
- 01 cinzeiro cilíndrico de plástico marrom claro, com tampa de alumínio (51cm de altura, 24cm de diâmetro)
- 01 mesa de compensado na cor cerejeira, com 03 gavetas
- 01 mesa de madeira com 01 gaveta

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 1998.

  
MARCOS CAMPANELLA  
Presidente

Jornal do Estado - 24/12/98

## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MINAS GERAIS

### DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 11, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

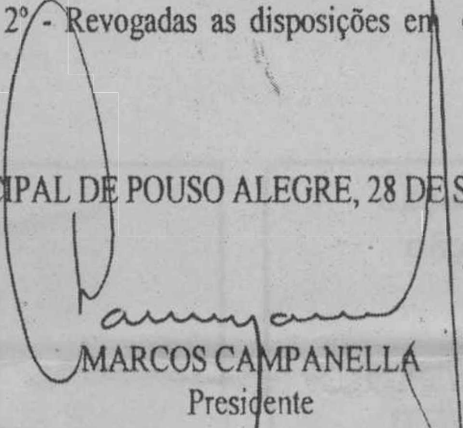
#### RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, os bens móveis discriminados abaixo:

- 01 cadeira giratória vermelha em nylon, com enchimento de espuma
- 02 cadeiras em curvim preto
- 01 cadeira giratória preta em curvim
- 01 bebedouro marca Everest modelo F40, cor bege claro
- 02 cinzeiros cilíndricos marrons escuros, com detalhe e tampa de alumínio (59cm de altura, 27cm de diâmetro)
- 01 cinzeiro cilíndrico de plástico branco, com tampa de alumínio (51cm de altura, 24cm de diâmetro)
- 01 cinzeiro cilíndrico de plástico marrom claro, com tampa de alumínio (51cm de altura, 24cm de diâmetro)
- 01 mesa de compensado na cor cerejeira, com 03 gavetas
- 01 mesa de madeira com 01 gaveta

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 1998.

  
MARCOS CAMPANELLA  
Presidente